



Código de ética do observador de aves



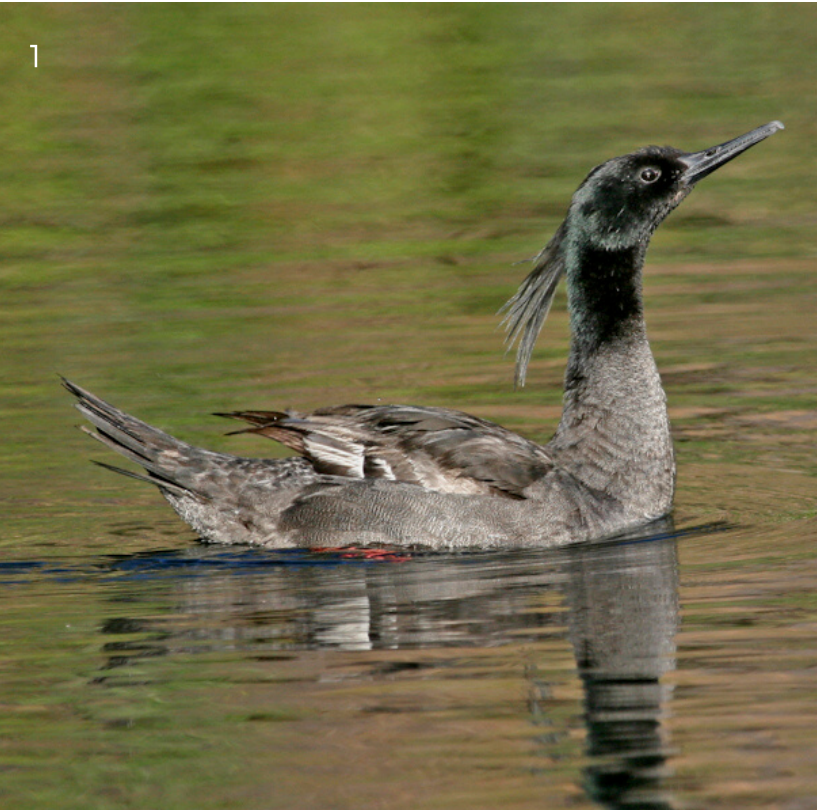
CEMAVE E OBSERVADORES
EM PROL DA CONSERVAÇÃO



SUMÁRIO

Coloque o bem-estar das aves em primeiro lugar.....	01
Use playback de forma efetiva e ética	05
Respeite o processo de reprodução das aves	07
Partilhe suas informações	08
Garanta que ambientes artificiais sejam seguros para as aves	09
Promova o desenvolvimento sustentável desta atividade	12
Tenha cuidados especiais em grupos.....	13
Respeite as leis e os direitos de todos	14
Informe e denuncie quando necessário	15
Tenha cuidado ao usar drones ou VANT (veículo aéreo não tripulado)	16
Fontes de Informações utilizadas	17
Créditos	18

COLOQUE O BEM-ESTAR DAS AVES EM PRIMEIRO LUGAR



Em qualquer conflito de interesses entre aves e seus observadores, o bem-estar da ave e os cuidados com o ambiente devem ser priorizados. Lembre-se que você é o visitante do local.

O habitat é vital para as aves, por isso o observador deve respeitá-lo, procurando não causar alterações ou provocar danos.

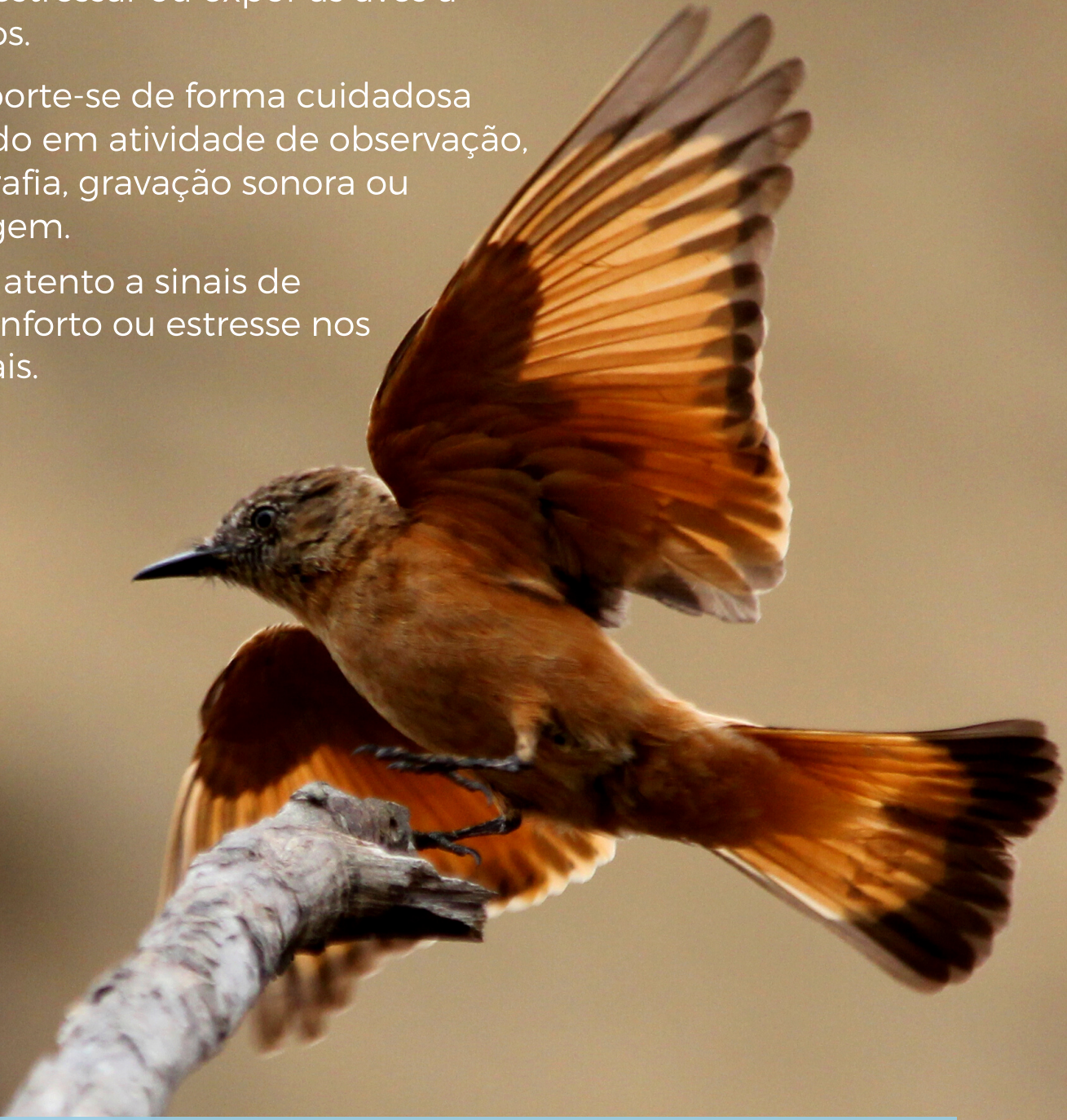
Permaneça nas estradas, trilhas e caminhos preexistentes, reduzindo a perturbação do habitat ao máximo possível.



COLOQUE O BEM-ESTAR DAS AVES EM PRIMEIRO LUGAR

3

- Evite estressar ou expor as aves a perigos.
- Comporte-se de forma cuidadosa quando em atividade de observação, fotografia, gravação sonora ou filmagem.
- Fique atento a sinais de desconforto ou estresse nos animais.



Nunca espante as aves intencionalmente!

COLOQUE O BEM-ESTAR DAS AVES EM PRIMEIRO LUGAR

Mantenha distância adequada (no mínimo 15 metros) de ninhos, colônias de nidificação, dormitórios, áreas de exibição ou locais importantes de alimentação.

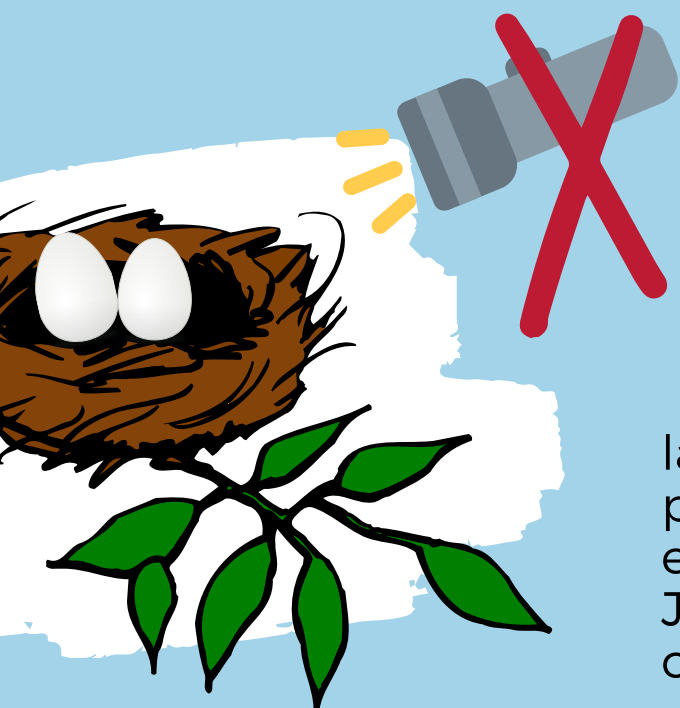
Caso pretenda permanecer por longos períodos realizando observação, filmagem, fotografia ou gravação sonora, use um anteparo ou esconderijo, tirando proveito da cobertura natural ou de equipamentos próprios para isso.

Atenção!
A sua aproximação descuidada pode causar danos.



COLOQUE O BEM-ESTAR DAS AVES EM PRIMEIRO LUGAR

Restrinja o uso de luz artificial ou *flash*, especialmente para tomadas de curta distância ou para aves que estejam em momentos sensíveis como a nidificação, a caça ou a corte.



Ao observar aves noturnas, use a lanterna com cautela, evitando perturbar animais diurnos que estejam abrigados ou dormindo. Jamais use a luz sobre ninhos ocupados.

Ao encontrar uma ave noturna use a luz por poucos segundos quando direcionada a ela. Dê preferência a lanternas de baixa intensidade ou com filtro vermelho e procure focar ao lado do animal e não diretamente sobre ele.

USE O *PLAYBACK* DE FORMA EFETIVA E ÉTICA

Tenha um plano:

- Escolha local, época, horário e vocalização mais apropriados para cada espécie que pretende atrair.
- Não saia apenas reproduzindo sons.
- Dê pausas e fique alerta, pois a ave pode se aproximar cautelosamente e em silêncio.
- Aproveite para observar outras espécies, enquanto espera.
- Reproduza trechos de som com menos de 30 segundos por vez, dando uma longa pausa antes da próxima reprodução.

Seja sutil: o objetivo é **atrair** a ave, **não assustá-la** ou **irritá-la**. Mantenha o volume baixo.



USE O *PLAYBACK* DE FORMA EFETIVA E ÉTICA

6

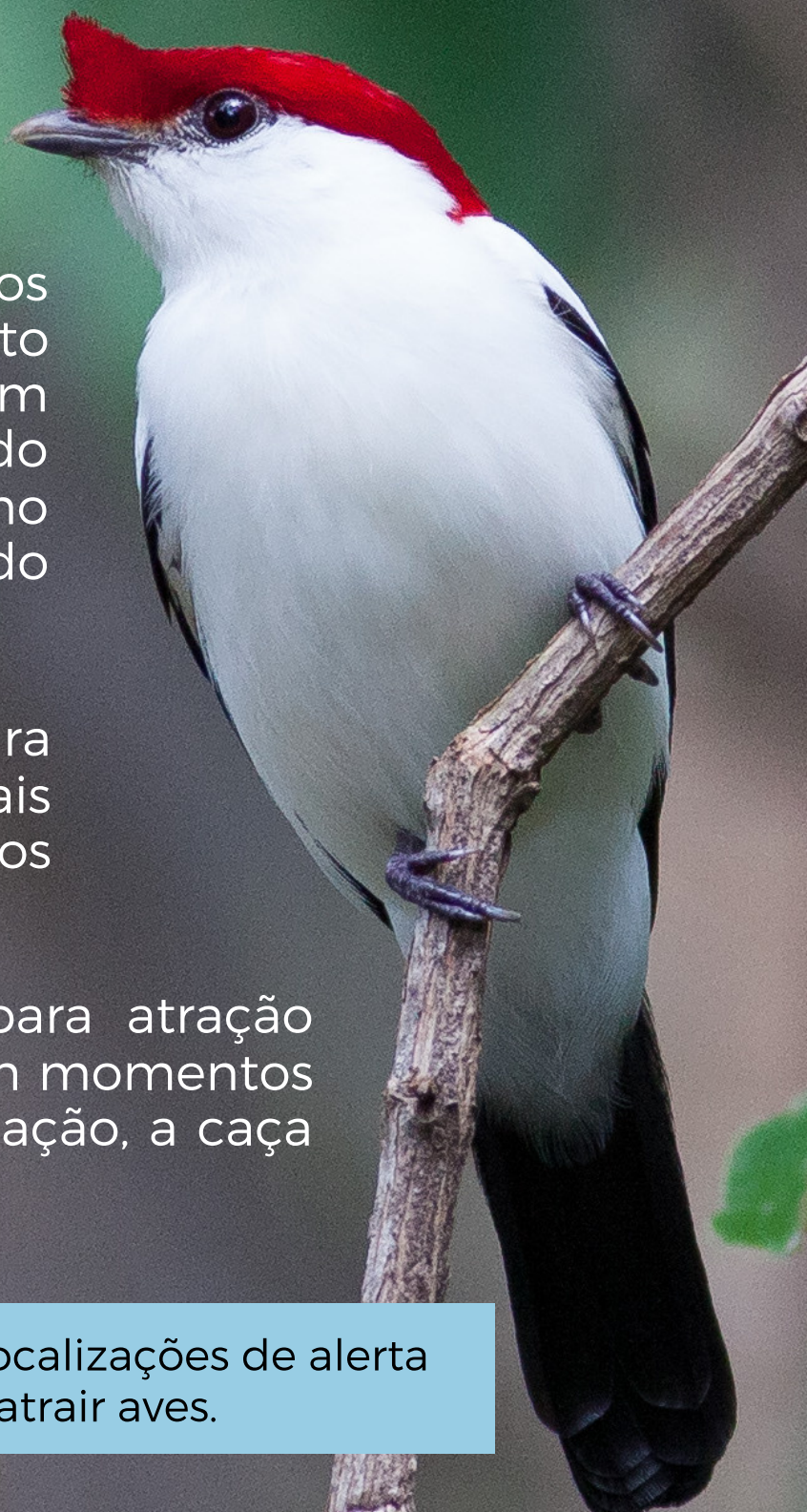
Distancie-se ao menos 300 metros do ponto anterior para realizar um novo *playback*, evitando assim que o mesmo indivíduo seja perturbado mais de uma vez.

Não utilize *playback* para atração de aves em locais intensamente utilizados para observação.

Não utilize *playback* para atração de aves que estejam em momentos sensíveis como a nidificação, a caça ou a corte.



Nunca utilize vocalizações de alerta para atrair aves.





RESPEITE O PROCESSO DE REPRODUÇÃO DAS AVES

Nunca utilize métodos de atração próximo aos ninhos.



Permaneça o menor tempo possível nos locais de corte e nidificação.



Jamais toque em ninhos, ovos ou filhotes, nem altere a camuflagem dos ninhos ou a vegetação de seu entorno.

PARTILHE SUAS INFORMAÇÕES



As informações de observação de aves são importantes para a ciência e para instituições que fazem gestão da biodiversidade, como o ICMBio. Partilhe seus avistamentos por meio do **Atlas de Registros de Aves Brasileiras**, que é gerenciado pelo ICMBio/CEMAVE, ou de iniciativas como **Wikiaves**, **Xeno-canto** e **eBird**, tomando sempre cuidado para inserir as informações corretamente.



Antes de divulgar informações sobre ninhos, colônias e dormitórios de espécies sensíveis, ou a ocorrência de uma ave rara, avalie o potencial de perturbação para essas aves, para o seu ambiente e para as pessoas naquela localidade. Comunique-se com o órgão oficial de meio ambiente e só prossiga com a divulgação se não houver risco para a espécie, se o acesso à região puder ser controlado, a perturbação minimizada e, se for o caso, tiver sido obtida a permissão do proprietário da área.

Se encontrar uma ave anilhada, informe através do **Sistema Nacional de Anilhamento**. O registro de aves marcadas traz informações valiosas para o estudo e conservação das espécies.

GARANTA QUE AMBIENTES ARTIFICIAIS SEJAM SEGUROS PARA AS AVES

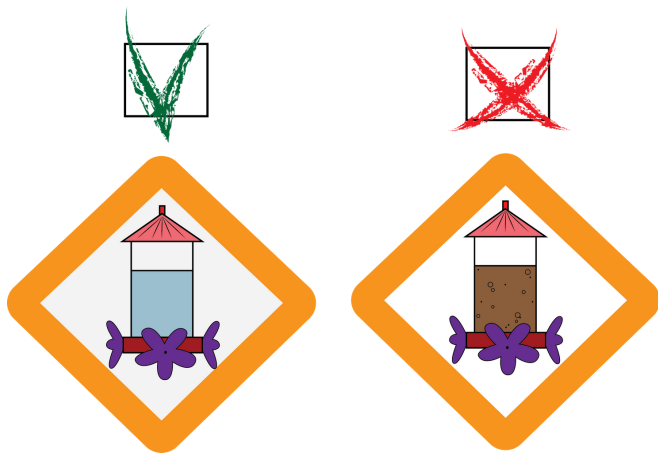
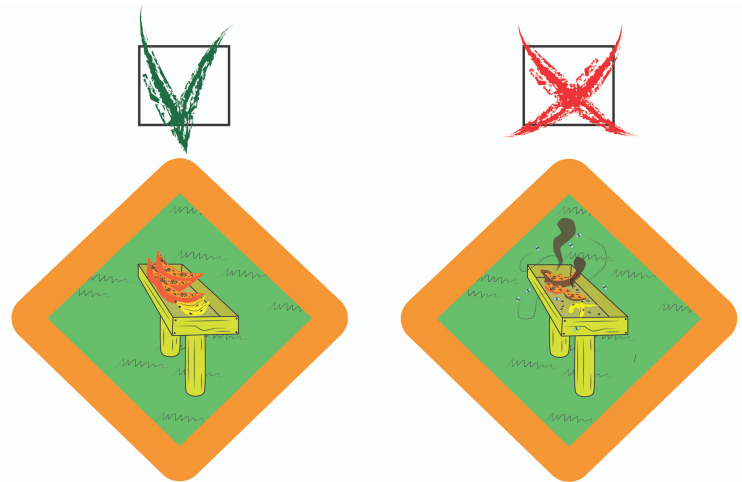


Use alimentos naturais de primeira qualidade como frutas e sementes – jamais ofereça alimentos processados industrialmente como doces e salgadinhos, pois eles possuem grandes concentrações de conservantes, condimentos e gorduras.



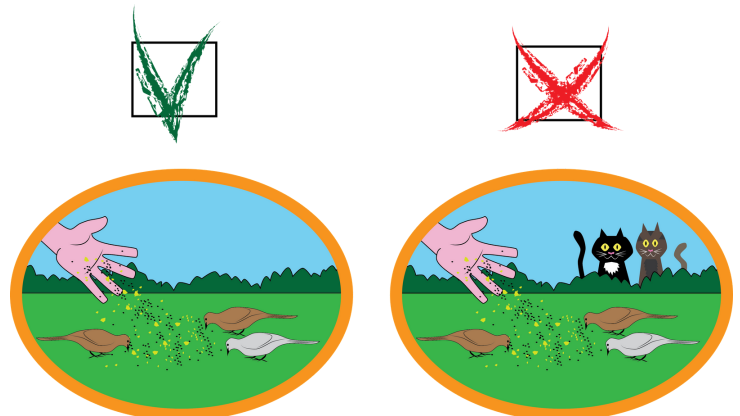
GARANTA QUE AMBIENTES ARTIFICIAIS SEJAM SEGUROS PARA AS AVES

Limpe e efetue a manutenção regular de ninhos artificiais, caixas, abrigos, comedouros e bebedouros utilizando soluções inodoras.

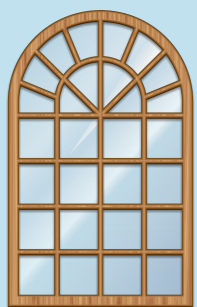


Troque diariamente a água para beber, para banho e das garrafinhas de água, aproveitando para limpar os recipientes com solução inodora.

Cuide para que as aves não estejam expostas à predação por animais domésticos e outros riscos artificialmente criados.

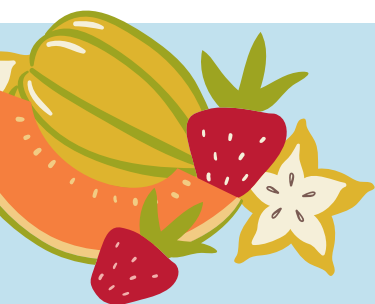


GARANTA QUE AMBIENTES ARTIFICIAIS SEJAM SEGUROS PARA AS AVES



Atente-se a vidros, janelas, espelhos e outros obstáculos que possam causar injúrias às aves. Caso não seja possível remover os obstáculos, sinalize adesivando a superfície com bolinhas adesivas ou fitas coloridas, criando um efeito de alerta para as aves.

Caso precise parar de oferecer alimento ou água temporária ou definitivamente, vá diminuindo a quantidade aos poucos, dando o tempo necessário para que os indivíduos encontrem outras fontes do recurso.



Busque um equilíbrio na quantidade de alimento oferecido, de modo que se consiga atrair as aves sem que elas permaneçam tempo integral nos comedouros ou dependam exclusivamente do alimento oferecido.

Sempre é mais interessante o uso de plantas adequadas para a atração de aves ao invés de comedouros. Busque informação para a localidade de seu interesse.



PROMOVA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DESTA ATIVIDADE

Utilize serviços, guias e produtos locais, buscando impulsionar a economia regional e contribuir para o reconhecimento do valor da biodiversidade pela sociedade.

Atue positivamente pela preservação das aves e seus ambientes, respeitando os princípios éticos e divulgando projetos, ações e profissionais que também o façam.



TENHA CUIDADOS ESPECIAIS EM GRUPOS

12



- 1** Caso seja o guia do grupo, atue com responsabilidade.
- 2** Mantenha os grupos em um tamanho que minimize o impacto ao meio ambiente e não interfira com outros grupos que estejam usando a mesma área.
- 3** Assegure que todos os participantes do grupo conheçam e pratiquem as regras deste código.
- 4** Reconheça que o interesse público e o bem-estar das aves estão acima dos objetivos comerciais e de lazer.
- 5** Informe ao grupo sobre qualquer circunstância especial aplicável ao local que está sendo visitado.

RESPEITE AS LEIS E OS DIREITOS DE TODOS

Planeje sua visita cuidadosamente e obtenha previamente todas as autorizações e licenças necessárias.

Não entre em áreas fechadas sem a autorização do proprietário ou gestor.

Siga a legislação para uso de estradas e áreas públicas.

Respeite a legislação e normas internas de parques, reservas e demais unidades de conservação.

Seja cortês no contato com as pessoas, pois todas têm igual direito ao ambiente natural.

Conheça a Lei da Fauna (Lei 5.197/67) e a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998).



INFORME E DENUNCIE QUANDO NECESSÁRIO

Se encontrar uma ave ferida ou debilitada, contate imediatamente o **Centro de Triagem de Animais Silvestres** mais próximo, centros de reabilitação de animais silvestres ou instituições de resgate de fauna.

Se presenciar ou suspeitar da ocorrência de crimes contra a natureza, denuncie através da Linha Verde (0800-61-8080 ou pelo e-mail **(linhaverde.sede@ibama.gov.br)**). Caso esteja em uma unidade de conservação federal, contate o ICMBio.



TENHA CUIDADO AO USAR DRONES OU VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)

O uso de drones ou VANTs para captar imagens de aves deve ser evitado ao máximo, tendo em vista que eles podem parecer mais ameaçadores às aves do que o próprio homem, causando estresse e perturbação.

Dessa forma, não se recomenda seu uso em atividades recreativas de observação de aves..



CRÉDITOS

LISTA DE FOTOS

Foto da capa - Cristiane Prates

- 1- Pato-mergulhão (*Mergus octocetaceus*). Sávio Freire Bruno.
- 2- Observação de aves na Chapada da Diamantina. Cristine Prates.
- 3- Gibão-de-couro (*Hirundinea ferruginea*). João Marcelo Holderbaum.
- 4- Curicaca (*Theristicus caudatus*). Kimberly Rodrigues.
- 5- Playback e gravação sonora
- 6- Soldadinho-do-araripe (*Antilophia bokermanni*). Almir Cândido de Almeida.
- 7- Atobá-grande (*Sula dactylatra*). Patrícia Serafim.
- 8- Avoante (*Zenaida auriculata*). Emanuel Barreto.
- 9- Avoante (*Zenaida auriculata*). Emanuel Barreto.
- 10- Gralha-picaça (*Turdus rufiventris*). Cristiane Prates.
- 11- Harpia/ Gavião-real (*Harpia harpyja*). João Marcos Rosa.
- 12- Observadores na Chapada da Diamantina. Cristine Prates.
- 13- Flamingo-chileno (*Phoenicopterus chilensis*). Adilson Marques.
- 14- Cardeal-amarelo (*Gubernatrix cristata*). Rodrigo V. Damiani.
- 15- Drone (imagem Canva).
- 16- Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*). Fábio Nunes.

ILUSTRAÇÕES

As ilustrações utilizadas são gratuitas e disponibilizadas pelo Canva. Com exceção da ilustração do binóculo na capa e das ilustrações da página 10, que foram produzidas por Cristiano Nascimento.

DIAGRAMAÇÃO

Realizada no Canva por Giovanna Marschner e Kimberly Danielle Rodrigues de Moraes. Voluntárias de Comunicação CEMAVE/ICMBio.



TEXTO ADAPTADO DAS SEGUINTE FONTES

American Birding Association, Code of Birding Ethics, Disponível em: <http://www.aba.org>, Acesso em: 12 jun 2018.

Birdlife Australia. 2012. Ethical Birding Guidelines. Disponível em <http://www.birdlife.org.au/documents/POL-Ethical-Birding-Guidelines.pdf>

Clube de Observadores de Aves do Rio de Janeiro (COA-RJ), Código de Ética, Disponível em: <http://www.coa-rj.com/code.html>. Acesso em: 12 jun 2018.

Sibley, D. 2011. The proper use of playback in birding. Disponível em <http://www.sibleyguides.com/2011/04/the-proper-use-of-playback-in-birding/> Acesso em: 12 jun 2018.

Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Código ético para observadores de aves, Disponível em: http://www.spea.pt/fotos/editor2/codigo_etica_birdwatching_spea.pdf. Acesso em: 12 jun 2018.

National Audubon Society. 2019. Drones and Bird Photography: Why It's Just Not Worth It. Disponível em <https://www.audubon.org/news/drones-and-bird-photography-why-its-just-not-worth-it>

WikiAves, Código de Ética dos Observadores de Aves do WikiAves, Disponível em: http://www.wikiaves.com.br/wikiaves:codigo_de_etica. Acesso em: 12 jun 2018

Presidência da República do Brasil, Lei de Proteção à Fauna, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L5197.htm>, Acesso em: 8 jan 2010.

Presidência da República do Brasil, Lei de Crimes Ambientais, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm, Acesso em: 8 jan 2010.



REALIZAÇÃO



2021

